

MENSAGEM GAB/Nº 026/2023.

Arinos- MG, 5 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
EDER SANTANA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arinos
Rua Professor Benevides, nº 385, Centro
CEP: 38.680-000 – Arinos (MG)

Assunto: Conceder Título de Cidadão Honorário - Gustavo Obata Trevisan.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, e por seu intermédio aos ilustres Membros dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário a pessoa que vem desempenhando ações de grande relevância ao nosso Município.

Vale salientar que a Cidadania honorária é um título de honraria que uma pessoa de importância recebe de alguma localidade. O título de cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal. Mesmo que o homenageado não tenha nascido ou não resida na nossa municipalidade, para que se lhe conceda tal homenagem, faz-se necessário que o homenageado tenha feito ações, sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais, em defesa do povo que lhe concedeu tal cidadania.

Neste sentido, a seguir, apresento o nome do agraciado com o título, bem como alguns dos principais motivos pelos quais devemos congratular os indicados a receber o nosso reconhecimento:

Gustavo Obata Trevisan

Iniciou seu exercício em Arinos quando a Comarca contava com um acervo de 7.024 feitos. Já novembro deste ano o acervo foi reduzido para 5.865 processos, ou seja, uma redução de 16,5%. Logo que assumiu a Comarca fez a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em 18/12/2019, e mobilizou uma

equipe de servidores, colaboradores e estagiários para fomentar o uso da mediação e da conciliação, evitando muitos litígios na Justiça Comum e contribuindo com a pacificação social. No tocante ao acervo, a Comarca tem uma média de distribuição de 281 processos, e uma média de 314 processos baixados. Somente no ano de 2023 foram realizadas 15 sessões de julgamento do Tribunal do Juri. De 2019 até o momento já foram entregues à Sociedade da Comarca a importância de mais de 600 mil reais em recursos provenientes de penas pecuniárias; existem vários projetos em curso na Comarca sempre visando melhorar a prestação jurisdicional como um todo, com foco no ambiente de trabalho bem como aos jurisdicionados em geral.

Em vista desses grandes feitos, podemos afirmar que o nome mencionado acima faz jus o reconhecimento das grandes ações em função do município, sendo merecedor de tal homenagem.

O compromisso com a defesa dos interesses públicos, visando a coletividade foram os principais atos defendidos por ambos, sempre visando a igualdade de forma imparcial para a construção de uma sociedade mais justa e compassiva.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres membros desta Egrégia Casa Legislativa, para a aprovação deste Projeto de Lei, que trará benefícios essenciais aos municípios de Arinos-MG, para que os mesmos, diante de tamanho reconhecimento, não messam esforços para continuar contribuindo para o nosso desenvolvimento.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, assim como aos seus ilustres pares, expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARCILIO ALISSON FONSECA
DE ALMEIDA:01247011674

Assinado de forma digital por MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA:01247011674
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=11717421000154, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CPF A1, cn=MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA:01247011674
Dados: 2023.1.206 12:05:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

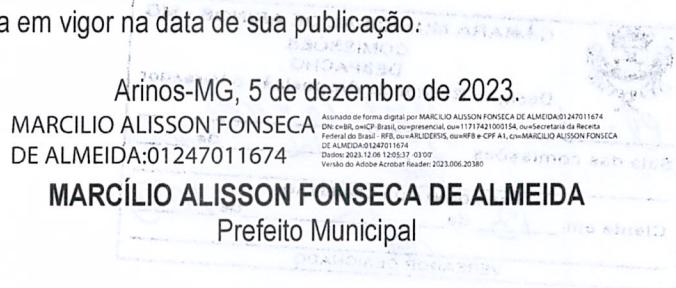
PROJETO DE LEI Nº 52 /2023

Concede o Título de Cidadania
Honorária Arinense ao senhor
Gustavo Obata Trevisan.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Arinense ao senhor Gustavo Obata Trevisan, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de novembro de 2019, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Arinos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:



MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

